



Fundo de População
das Nações Unidas

TERMO DE REFERÊNCIA – CONSULTORIA EM INDICADORES E GESTÃO DE PROJETO DA AGENDA 2030 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Título do Posto: Consultor pleno em indicadores e gestão de projeto da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável

Tipo de Contrato: Consultoria Individual (CI)

Duração: 11 meses

Local de trabalho: Remoto e Rio de Janeiro (RJ)

1. Escritório Contratante	FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (UNFPA)
2. Contexto e Objeto(s) da Consultoria	<p>O projeto da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável - Indicadores ODS, vem sendo conduzido pelo IBGE desde 2015, quando a instituição passou a compor o grupo Interagências e de Especialistas para os Indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da ONU (IAEG-SDGs, na sigla em inglês). Nesse grupo, o IBGE representa o Brasil, o Chile e os países do Mercosul, sendo que em 2023 tornou-se co-chair, exercendo a liderança juntamente com o Canadá.</p> <p>A coordenação geral do projeto está na Gerência de Relações Institucionais (GRT), ligada à Presidência do IBGE. Trata-se de um projeto transversal, que conta com a participação de seis Unidades Organizacionais do IBGE, que compõem o Comitê ODS, instância interna de governança para apoiar o Grupo de Trabalho ODS, que é responsável pela discussão e produção dos indicadores para o monitoramento da Agenda 2030, em colaboração com os demais produtores de dados oficiais (Ministérios e vinculadas).</p> <p>Existem muitos desafios no projeto, tais como: A) Necessidade de produzir cerca de 100 indicadores globais, sendo que vários não serão possíveis, devido à falta de dados ou a complexidade de suas metodologias, que requerem novas pesquisas ou um grande esforço de articulação interinstitucional para organizar dados dispersos; B) Falta produzir 25 indicadores regionais complementares para os quais precisamos discutir quais as bases de dados disponíveis; C) Existem aproximadamente 80 metas da Agenda 2030 sem mensuração até o momento; D) Faltam 6 anos e 9 meses para o término do prazo de alcance das metas da Agenda 2030; E) O IBGE precisa produzir indicadores complementares e mais específicos para a realidade nacional para melhor subsidiar o monitoramento da Agenda 2030 (indicadores nacionais e subnacionais, incluindo municipais); F) A complexidade da gestão do projeto com suas várias vertentes (internacional, interinstitucional, interna e técnica).</p> <p>Considerando essas questões, será necessário investir no levantamento de novos indicadores, identificar as bases de dados existentes para sua produção e as suas</p>

	<p>metodologias de cálculo. Para tanto, será necessária a contratação de serviço de consultoria para subsidiar o Projeto ODS com essas informações. Um quadro mais completo de indicadores para a Agenda 2030, ou seja, que contemple indicadores para comparabilidade nas escalas global, regional, nacional e subnacional, contribuirá para fortalecer o papel do IBGE como coordenador do processo de produção dos indicadores para a referida agenda, uma vez que possibilitará realizar um monitoramento mais adequado da Agenda, com mais informações. Essa ação contribuirá para a modernização da produção estatística e geocientífica pelo IBGE, no sentido de que poderão ser identificados novos indicadores para os quais o IBGE ainda não possui dados, portanto, com necessidade de investimento, e a integração com registros administrativos e outras fontes de dados inovadoras para os indicadores ODS.</p>
<p>3. Escopo do Trabalho e Produtos</p>	<p>O consultor será responsável por apoiar o Projeto ODS na Gerência de Relações Institucionais, realizando uma seleção de indicadores para o monitoramento da Agenda 2030 no Brasil, que formem um quadro complementar ao existente, além de identificar suas possíveis bases de dados e metodologias de construção.</p> <p>As atividades e resultados esperados do consultor, em diálogo com a Gerência de Relações Institucionais (GRT) do IBGE, são descritas abaixo:</p> <p>ATIVIDADES</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Levantar quais os indicadores nacionais que podem ser complementares aos indicadores globais, bem suas bases de dados e metodologias de cálculo para cada um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030. 2. Levantar quais os indicadores possíveis de serem produzidos na escala municipal, bem como suas bases de dados e metodologias de cálculo para cada um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030. 3. Identificar quais as bases de dados necessárias e existentes para a produção dos indicadores regionais, acordados no âmbito da CEPAL (Grupo de Coordenação Estatística para a Agenda 2030 na América Latina e o Caribe). 4. Selecionar indicadores a partir das experiências internacionais de produção de indicadores para a Agenda 2030, que também possam ser produzidos para o Brasil para cada um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, de modo a suprir a falta de indicadores globais e/ou as metas sem mensuração. 5. Propor aprimoramentos na gestão do Projeto Indicadores ODS, tendo em vista a sua transversalidade, sua interinstitucionalidade e o fato de necessitar agregar indicadores em diferentes escalas, identificando soluções inovadoras para

	<p>superar os desafios identificados.</p> <p>6. Produzir relatórios que sistematizem e consolidem as informações das atividades mencionadas acima.</p> <p>7. Participar de reuniões para acompanhamento das atividades com a equipe de supervisão da consultoria.</p> <p>RESULTADOS ESPERADOS</p> <p>Os indicadores selecionados complementarão o quadro de indicadores ODS, que permitirão um melhor monitoramento da Agenda 2030 no País, quando produzidos pelo IBGE e suas instituições parceiras.</p> <p>As boas práticas identificadas para a gestão do projeto permitirão fortalecê-lo, incorporando novas competências para a modernização da produção estatística e geocientífica.</p> <p>PRODUTOS:</p> <p>Produto 1: Relatório com os indicadores nacionais selecionados como complementares aos globais, suas bases de dados e metodologias de cálculo identificadas para cada um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.</p> <p>Produto 2: Relatório com os indicadores selecionados para a escala municipal, suas bases de dados (sobretudo o Censo 2022) e metodologias de cálculo identificadas para cada um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.</p> <p>Produto 3: Relatório com as bases de dados disponíveis para a produção dos indicadores regionais e com as sugestões de indicadores calculados em outros países e que também poderão ser produzidos no Brasil para as metas sem mensuração até o momento, em cada um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.</p> <p>Produto 4: Relatório com propostas de melhorias na gestão do projeto Indicadores ODS, que se tornará mais complexo, ao incorporar novos indicadores em diferentes escalas, e tendo em vista a sua transversalidade, interinstitucionalidade, multidisciplinaridade e necessidade de eficiência e rapidez na execução.</p>
<p>4.Duração e Horário do Trabalho</p>	<p>Duração: 11 meses, contados a partir da data de contratação.</p> <p>Horário de trabalho: Jornada a ser acordada junto à Gerência de Relações Institucionais (Presidência do IBGE).</p>
<p>5.Local onde os</p>	<p>Os produtos deverão ser entregues, em meio eletrônico, à Gerência de Relações</p>

serviços devem ser entregues:	Institucionais, da Presidência do IBGE, para aprovação, depois centralizados no Diretor ou Coordenador Nacional do Projeto no IBGE que, posteriormente, enviará ao Escritório do UNFPA Brasil, por e-mail, para aprovação final e pagamento.
6. Datas de entrega e como o trabalho será entregue (ex. arquivo eletrônico, meio físico, etc.):	<p>PRAZOS / VALORES:</p> <p>Produto 1: 60 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.375,00 (vinte e três mil e trezentos e setenta e cinco reais).</p> <p>Produto 2: 150 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.375,00 (vinte e três mil e trezentos e setenta e cinco reais).</p> <p>Produto 3: 230 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.375,00 (vinte e três mil e trezentos e setenta e cinco reais).</p> <p>Produto 4: 310 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.375,00 (vinte e três mil e trezentos e setenta e cinco reais).</p> <p>Valor total da consultoria: R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais)</p>
7. Monitoramento e controle de andamento, inclusive exigências de relatórios, formato, periodicidade e prazo final.	A supervisão do trabalho será realizada por meio de análise do produto, reuniões periódicas com o(a) consultor(a) e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários.
8. Disposições de Supervisão:	O/A consultor/a desenvolverá as atividades e produtos sob a supervisão de um/a Oficial de Programa no UNFPA Brasil e da gerente da Gerência de Relações Institucionais e dos seus assistentes técnicos.
9. Viagem prevista:	Não está prevista a realização de viagens.
10. Capacitação, qualificações e competências necessárias, inclusive idiomas:	<p>ETAPA I – ANÁLISE CURRICULAR</p> <p>Requisitos obrigatórios</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Ensino superior completo em um dos seguintes cursos: Administração, Biologia, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Estatística ou Geografia. ● Pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) nas áreas de conhecimento mencionadas acima.

- Mínimo de 3 anos de experiência comprovada no tema de Indicadores da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (experiência acadêmica ou profissional).
- Experiência em gestão de processos ou projetos (mínimo de 1 ano).
- Inglês em nível intermediário ou avançado para leitura.

Requisitos desejáveis

- Trabalhos publicados na temática de indicadores de desenvolvimento sustentável (1 ponto por publicação, máximo de 3 pontos).
- Participação em eventos na temática de indicadores de desenvolvimento sustentável (1 ponto por evento, máximo de 2 pontos).
- Realização de trabalhos de consultoria na temática de indicadores (1 ponto para cada trabalho realizado, máximo de 2 pontos).
- Realização de trabalhos de consultoria na temática de gestão de processos ou de projetos (1 ponto para cada trabalho realizado, máximo de 2 pontos).
- Espanhol em nível intermediário ou avançado para leitura (1 ponto).

ETAPA II – ENTREVISTA

Serão convocados para entrevista o mínimo de três candidatos classificados com a maior pontuação alcançada nos critérios classificatórios (requisitos desejáveis), podendo ser convocado um número menor de entrevistados, quando excepcionalmente não houver essa quantidade de candidatos classificados, ou um número maior de entrevistados conforme critério de conveniência e oportunidade da Administração do IBGE.

As entrevistas ocorrerão de forma online e seguirão roteiro estruturado de modo que todos os classificados convocados responderão às mesmas perguntas. A pontuação a ser atribuída à entrevista de cada candidato observará os itens de avaliação apresentados a seguir. A nota final da entrevista será composta pela soma aritmética dos pontos obtidos pelo candidato em cada critério.

- **Comunicação:** Expressa-se de forma clara, precisa e objetiva, utilizando recursos eficazes para uma boa comunicação. Sabe ouvir atentamente e argumentar com coerência, facilitando a interação entre as partes (máximo de 4 pontos).

	<ul style="list-style-type: none"> ● Adequação do perfil ao projeto: As qualificações, as experiências e o perfil do candidato se adequam e podem contribuir efetivamente com as atividades propostas no projeto (máximo de 6 pontos). <p>Observação:</p> <p>A pontuação final dos candidatos se dará pela soma da pontuação obtida em relação aos critérios estabelecidos nos Requisitos Desejáveis e da pontuação obtida na Entrevista.</p> <p>Habilidades Corporativas</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Integridade, ética e valores <ul style="list-style-type: none"> ● Agir de acordo com os valores do UNFPA e da ONU, regras administrativas, código de conduta e princípios éticos. ● Exercer julgamento crítico ao lidar com dados operacionais com foco no melhor cumprimento do mandato do UNFPA e garantir a confidencialidade das informações. ● Gerenciamento de conflitos / negociação e resolução de desacordos. ● Construção de apoio e perspicácia política. ● Criatividade e inovação. ● Trabalho em equipe. ● Comunicação eficaz. ● Compartilhamento de conhecimento. ● Tomada de decisão justa e transparente. ● Orientação para cliente / parceiro <ul style="list-style-type: none"> ● Contribuir para a obtenção de resultados positivos para clientes e parceiros, antecipando necessidades e preocupações e respondendo a elas com eficiência. ● Sensibilidade à diversidade cultural <ul style="list-style-type: none"> ● Demonstrar um comportamento inclusivo com colegas e partes interessadas, desenvolvendo com sucesso relações interculturais. ● Ser adaptável e sensível às diferenças políticas, religiosas e culturais. ● Promover ativamente a equidade e a diversidade de gênero em todas as atividades. ● Accountability <ul style="list-style-type: none"> ● Seja responsável por lidar com informações confidenciais em apoio
--	--

	<p>ao trabalho do UNFPA no Brasil.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantir que as informações sejam coletadas, registradas e usadas corretamente para minimizar erros e fortalecer a implementação. • Tomada de decisão apropriada e transparente.
<p>11. Insumos / serviços a serem fornecidos pelo UNFPA ou parceiro de implantação (ex. serviços de suporte, sala de escritório, equipamentos), se aplicável:</p>	<p>A pessoa contratada deve dispor de equipamentos e meios para realizar o trabalho para o qual está sendo contratada.</p>
<p>12. Outros dados pertinentes ou condições especiais, se houver:</p>	<p>O Edital e seus termos de referência estão disponíveis no site do IBGE (https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalheconosco.html - Chamada Pública para Consultoria Individual) e do UNFPA Brasil (https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies). Para realizar a inscrição para este termo de referência, é necessário preencher o Formulário Google e anexar nele o Formulário P11, conforme descrito no Edital.</p> <p>Não serão aceitas submissões feitas após o prazo final estipulado. Apenas as/os candidatas/os aprovadas/os serão contactadas/os.</p> <p>O UNFPA é uma agência comprometida com a diversidade em termos de gênero, raça, orientação sexual, nacionalidade e cultura. Pessoas de grupos minoritários, são encorajadas a participar do processo seletivo. Todas as candidaturas serão analisadas com total confidencialidade.</p>

ANEXO I

SIGILO DAS INFORMAÇÕES E ACESSO AOS DADOS EM PROCESSO DE PRODUÇÃO

O consultor contratado, no manuseio das informações obtidas por meio da atuação no projeto, obriga-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo e a confidencialidade dessas informações, observando os termos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei 5.534, de 14/11/68, regulamentada pelo Decreto 73.177, de 20/11/73, art. 1º, parágrafo 1º, e Decreto 74.084, de 20/05/74, art. 8º, que regulamenta o artigo 6º da Lei 5.878, de 11/05/73, que declara conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.